

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**RURÓPOLIS**

---

**IPM DE RUROPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 049/2026 – IPMR, 22 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA RAIMUNDA  
NEUZANDES DA SILVA COSTA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.<sup>a</sup> **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **020/2026 – AIC e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **RAIMUNDA NEUZANDES DA SILVA COSTA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **RAIMUNDA NEUZANDES DA SILVA COSTA**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº 011001-9, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena na revisão de seus proventos, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de junho de 2009.

| CÁLCULO DO PROVENTO                                                  | VALOR DO PROVENTO |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| SALÁRIO BASE                                                         | R\$ 5.343,78      |
| TRIÊNIO 24%                                                          | R\$ 1.282,51      |
| GRATIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO 15%                                    | R\$ 801,57        |
| VANTAGEM PESSOAL                                                     | R\$ 310,08        |
| ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO –<br>(QUINTOS) 3/5 – DECISÃO JUDICIAL | R\$ 267,19        |
| TOTAL DO PROVENTO MENSAL                                             | R\$ 8.005,13      |

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
**Ediane da Silva Luz**  
**Código Identificador:9C2D9235**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/08/2026. Edição 4062  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>